



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1888 – 04 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020

**OBJETO:** Contratação da empresa **CONDUTEC ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME**, para prestação de serviço de locação de monitoramento e alarmes para Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 20 de maio de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Processo de dispensa de licitação nº 03/2016.

**CONTRATO Nº 21/2016**

**OBJETO:** locação do imóvel situado na Avenida Getulio Vargas, nº 1.085, Centro, nesta cidade, para instalação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** CLÁUDIA HELENA GONÇALVES VIEIRA KAMMERS.

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 19 de julho de 2020.

**VALOR PRORROGADO:** R\$ 8.119,16(oito mil cento e dezenove reais e dezesseis centavos).

**RECURSO INCLUSO:** 0810.1012200112.171 – 3.3.90.36.00 – FR 000 - COD RED 1293 – R\$ 8.118,16.

Jacarezinho, PR, 19 de maio de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a alta de preços ocasionada por fatos imprevisíveis e incalculáveis, aumentando os preços do objeto ora licitado, constante no **contrato 21/2016 – Dispensa de Licitação nº 03/2016**, firmado com **CLÁUDIA HELENA GONÇALVES VIEIRA KAMMERS**, altera-se o valor do item do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea "D" da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

VALOR CONTRATADO	VALOR REEQUILIBRADO
R\$ 3.800,00	R\$ 4.059,08

Jacarezinho, PR, 19 de maio de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 104/2020.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E SMPV SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - EPP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso IV, Decreto 7194/2020 de 29 de janeiro de 2020, Decreto Legislativo 06/2020 de 22 de abril de 2020.

**OBJETO:** Contratação da empresa **SMPV SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - EPP**, para prestação de serviços médicos complementar e temporário específico para os casos de dengue, através do Fundo Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0810.1030500182.105 3.3.90.34.00 FR - 494 Cód. Reduzido 1954.**  
**VALOR:** R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2020.

**FISCAL DO CONTRATO:** Poliana Cristina Bichara.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 58/2020.  
**Jacarezinho/PR, 06 de maio de 2020.**

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

**RATIFICAÇÃO 33/2020**

**Processo 33/2020**

**DISPENSA 17/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora de pacote antivírus para 16 computadores e 1 servidor.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa DR. SELL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 05.963.786/0001-66, versando sobre a contratação de empresa fornecedora de pacote antivírus para 16 computadores e 1 servidor, no valor total de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 15 de maio de 2020.

**Fúlvio Boberg**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1888 - 04 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LEI Nº 3777/2020

(Projeto de Lei do Legislativo 9/2020)

### LEI Nº 3.777/2020 de 19 de maio de 2020

“Institui o Dia Municipal da Esclerose Múltipla e garante atendimento e vagas de estacionamento preferenciais aos respectivos portadores.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica instituído o **Dia Municipal da Esclerose Múltipla**, a ser comemorado anualmente em 30 de agosto.

**Art. 2.º** A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacarezinho.

**Art. 3.º** Em referência ao Dia Municipal da Esclerose Múltipla, o Poder Executivo poderá promover palestras, debates, aulas e seminários que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

**Art. 4.º** Ficam as empresas públicas, concessionárias de serviços públicos, empresas privadas e agências bancárias obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas portadoras de Esclerose Múltipla.

**Parágrafo Único** Os estabelecimentos comerciais que recebam pagamentos de contas deverão incluir os portadores de Esclerose Múltipla nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

**Art. 5.º** Será permitido aos portadores de Esclerose Múltipla estacionar em vagas já destinadas às pessoas com deficiência.

**Parágrafo Único** A identificação dos beneficiários dar-se-á por meio de cartão e adesivo expedidos pelo Poder Executivo Municipal, mediante comprovação por atestado ou laudo médico.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de maio de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1888 – 04 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LEI Nº 3775/2020

(Projeto de Lei do Executivo 25/2020)

**LEI Nº 3.775/2020**  
**de 19 de maio de 2020**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.745, de 19 de dezembro de 2019.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.457,55 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2018 a 2021 – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, e LDO 2020 – Lei Municipal 3.744, de 19 de dezembro de 2019:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0730	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0730.2781300102.185	
3.3.90.39.00	376	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	4.457,55
TOTAL DO CRÉDITO			<b>4.457,55</b>

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0730	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0730.2781300101.241	
4.4.90.52.00	360	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	4.457,55
TOTAL DA REDUÇÃO			<b>4.457,55</b>

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de maio de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1888 – 04 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### LEI Nº 3776/2020

(Projeto de Lei do Executivo 26/2020)

### LEI Nº 3.776/2020 de 19 de maio de 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.745, de 19 de dezembro de 2019.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.398,57 (dezoito mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), para as dotações abaixo especificadas e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2018 a 2021 – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, e LDO 2020 – Lei Municipal 3.744, de 19 de dezembro de 2019:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1012200121.246	
4.4.90.51.00	394	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	6.398,57
DOTAÇÃO		0810.1012200122.209	
3.3.90.30.00		Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>18.398,57</b>

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100121.231	
4.4.90.52.00	398	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	12.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030100132.210	
3.3.90.30.00	435	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	3.398,57
TOTAL DAS REDUÇÕES			<b>18.398,57</b>

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de maio de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal